



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.248 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 - 04 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo decreto nº 2.510 de 14 de agosto de 2023:

I – Representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres:

Titular: Elizabeth Moreira Arar, em substituição a Andreia Moraes de Brito;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2024.

Dourados, 29 de outubro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenar despesas e movimentar contas do Instituto Municipal de Meio Ambiente do Fundo Municipal do Meio Ambiente.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao senhor Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente interino do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal do Meio Ambiente ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta em conjunto com a servidora Janaina Pereira Rocha, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2434, de 17 de julho de 2023.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO “P” Nº 1.795 de 31 de outubro de 2024.**

**“Nomeia servidor lotado no Gabinete do Prefeito”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Ademar Roque Zanatta, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo “DGA-1”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 1.796 de 31 de outubro de 2024.**

**“Nomeia servidor lotado no Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Lauro Maymone Coelho Netto, no cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente Interino do Instituto do Meio Ambiente de Dourados, símbolo “DGA-1”, lotado no IMAM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

PROCESSO: 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de Outsourcing de Impressão, na Modalidade Franquia (Secretaria Municipal de Administração).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0110 - Tecnologia da Informação

2009 - Manutenção das Atividades de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.00. - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.242.240,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

30 de OUTUBRO 2024

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

PROCESSO: 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de Outsourcing de Impressão, na Modalidade Franquia (Secretaria Municipal de Educação).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de ensino de Qualidade

**EXTRATOS**

2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental  
3.3.90.40.00. - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.844,80 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

29 de OUTUBRO 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2024/DL/PMD**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

**PROCESSO:** 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de Outsourcing de Impressão, na Modalidade Franquia (Secretaria Municipal de Assistência Social).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.124.0150. - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2139. - Manutenção das Atividades do Controle Social

08.244.0150. - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2140. - Gestão do Cadastro Único e do Programas Bolsa Família – PBF

2141. - Proteção Social Especial de Média Complexidade

2142. - Proteção Social Especial De Alta Complexidade

2143. - Proteção Social Básica

11.005. - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0150. - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2134. - Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais

3.3.90.40.00. - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 231.417,60 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

29 de OUTUBRO 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**